

REQUERIMENTO RQ 751/2003 DE 2003
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante- PT/DF)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORIA
Em 12/11/03

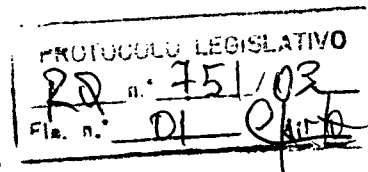
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan - de cópias do inteiro teor dos contratos e seus respectivos relatórios financeiros e de execução celebrados nos últimos quatro anos entre a empresa pública em referência e instituições.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

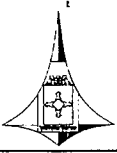
Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inciso III; art. 39, parágrafo 2º, XII e art. 40, I, do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado à Codeplan o encaminhamento de cópias, na íntegra, de todos os Contratos dos últimos quatro anos (com seus respectivos Relatórios Financeiros e de Execução) celebrados entre a Codeplan e as instituições discriminadas a seguir:

1. Instituto Candango de Solidariedade - ICS (CNPJ 00309542/0001-40);
2. Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE (CNPJ 00799205/0001-89);
3. ADLER - Assessoria Empresarial e Representação Ltda (CNPJ 00844597/0001-50);
4. ORION Telecomunicações - Engenharia Ltda (CNPJ 01011976/0001-22);
5. MULTH - Tec. Assist. E Com. de Maq. Ltda (CNPJ 01620996/0001-09);
6. CTIS Informática Ltda (CNPJ 01644731/0001-32);
7. POLITEC Ltda (CNPJ 01645738/0001-79);
8. POLIEDRO Informática Ltda (CNPJ 02660447/0001-12);
9. CALL Tecnologia e Serviços Ltda (CNPJ 05003257/0001-10);
10. MANCHESTER Empresa de Serviços Gerais Ltda (CNPJ 24913295/0001-55).



Assessoria de Planário
Recebido em 10/11/03 às 16:00

Assinatura




JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente requerimento a finalidade de dar conhecimento a esta Casa Legislativa dos termos dos Contratos firmados nos últimos quatro anos entre a Codeplan e as instituições supramencionadas, bem como seus respectivos Relatórios Financeiros e de Execução do período referente aos últimos quatro anos.

Objetivando dar cumprimento aos princípios consagrados na Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, nos quais se devem pautar os atos dos agentes públicos do Distrito Federal, é mister que dados como estes, ora requeridos, sejam de fácil acesso a todo e qualquer cidadão interessado, mormente os parlamentares dessa Casa, aos quais compete controlar e fiscalizar os atos de gestão administrativa do Poder Executivo, compreendidas as empresas públicas.

Assim, no exercício dessa competência parlamentar, solicito sejam as informações encaminhadas com a maior presteza.

Sala das Sessões, de de 2003.


CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital

